



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 04 de janeiro de 2022.

À Empresa
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.296.849/0001-85
Representante legal: Dhiogo Neto Silva

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos para atender ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, foram realizados o Processo Licitatório nº 128/2021 e o Pregão Eletrônico 072/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 064/2021, firmada entre este Município e a empresa **Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, em 09 de novembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 395/2021/NGP de 16 de dezembro de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constante nas ordens de fornecimento de n.ºs: **4298 e 4291**, enviadas à empresa em 19 de novembro de 2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **19901/2021** em desfavor da **Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 064/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF